

**MARIA TERESA COSTA**

**A** Prefeitura vai dar incentivos fiscais para estimular investimentos que visem a conservação de imóveis de valor cultural, histórico, paisagístico e ambiental de Campinas. São isenções de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviços (ISS) e transferência de potencial construtivo que beneficiarão imóveis de interesse, mesmo que ainda não estejam tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas (Condepacc).

Até amanhã, informou o secretário de Cultura João Plutarco Rodrigues de Lima, o prefeito Francisco Amaral encaminha à Câmara Municipal projeto de lei com o pacote fiscal que irá beneficiar os proprietários de imóveis tombados e em processo de tombamento. A minuta de proposta de lei foi aprovada pelo Conselho em julho.

São medidas, informa o secre-

► **Prefeitura quer estimular investimentos para conservação de imóveis de valor cultural**

tário, que pretendem estimular a preservação do patrimônio e ressaltar a importância dos imóveis de valor cultural que assumem importância quando um imóvel é tombado ou indicado para preservação.

A proposta

é mais ampla que as existentes na legislação municipal. Já existe uma lei, que não chegou a despertar interesse de investidores, que garante descontos e isenções de IPTU para quem investir na preservação de imóveis do centro da cidade. Há ainda outra que beneficia com isenção de IPTU os imóveis tombados.



ARQUIVO

**A lei que vai para a Câmara abre um leque maior de possibilidades, porque não restringe os benefícios aos imóveis tombados ou indicados para preservação, mas para todos os que possam ter interesse histórico, cultural, arquitetônico e ambiental. Ela concede isenção de IPTU, das Taxas de Obras em áreas particulares dos imóveis reconhecidos como de interesse, dá desconto de 60% no ISS incidente sobre a obra a mão-de-obra nas obras de reforma e restauração (a isenção chega a 100% se a mão-de-obra utilizada for comprovadamente oriunda do município).**

O projeto prevê também isenções proporcionais dos tributos à pessoas jurídicas que assumirem oficialmente a restauração ou manutenção de praças e logradouros públicos de interesse histórico, cultural ou paisagístico. Uma Comissão Especial de Avaliação de Projetos para a Concessão de Incentivos à Conservação do Patrimônio Cultural (Ceap) será a responsável pela aprovação dos projetos e pela fiscalização e revisão anual do incentivo concedido.